



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 962, DE 04 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar SARA AMORIM MENDANHA, matrícula n.º 1406159-01, CPF
n.º 043.862.711-39, do cargo, em comissão, *de Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com
lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir de 13 de**
março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 963, DE 04 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear AMANDA KAMILA MIRANDA SOUZA, matrícula nº 1374656**, CPF nº. 701.394.711-38, para exercer o cargo, em comissão, *de Assessora Técnica I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo/PROCON/GOIÂNIA, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 964, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de Créditos Extraordinários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 41 e artigo 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; no inciso II e §2º do art. 141, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia, em razão de pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração de Calamidade Pública no Município de Goiânia, nos termos do Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 009, de 24 de março de 2020, editado pela Câmara Municipal de Goiânia e pelo Decreto Legislativo nº 503, de 25 de março de 2020, editado pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal, além dos custos necessários para a implementação das medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

Considerando a urgência diante do quadro apresentado de rápida propagação da doença e a necessidade de velocidade de resposta do poder público como



PREFEITURA DE GOIÂNIA

condição necessária para garantir a proteção e recuperação da saúde da população goianiense, restringindo ao máximo a circulação do vírus e o número de doentes e de óbitos;

Considerando a relevância decorrente da situação de pandemia que representa alto risco à saúde pública, dado o alto potencial de contágio e o risco de morte, conforme se verifica pela experiência dos países onde a disseminação já atingiu estágio mais avançado;

Considerando a imprevisibilidade decorrente da impossibilidade de antever, para o presente exercício financeiro, a necessidade dos recursos para o enfrentamento da atual situação emergencial, em face da ausência de condições de se determinar o aparecimento, nem a gravidade do surto, bem como a situação de alastramento da doença;

DECRETA:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA, AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER E AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA** 27 (vinte e sete) Créditos Adicionais Extraordinários no montante de **R\$ 5.028.500,00** (cinco milhões vinte e oito mil e quinhentos reais).

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

www.goiania.go.gov.br

1200 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 – Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.101	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

33.90.32.00.101	526	R\$	1.000,00
44.90.52.00.101	526	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	2.000,00

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0178 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2729 – Enfrentamento de Emergência - COVID-19

33.90.32.00.102	527	R\$	1.000,00
44.90.52.00.102	527	R\$	1.000,00
33.90.32.00.114	17	R\$	1.000,00
44.90.52.00.114	17	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	4.000,00

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

33.90.32.00.100	501	R\$	5.002.500,0
44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	5.003.500,00

3000 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

5100 – GOIÂNIA PREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.177	540	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

5200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	585	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

5800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.158	516	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública
Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	585	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	585	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

6800 – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE GOIÂNIA

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0190 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública

Decorrente do Coronavírus

Projeto/Atividade: 2730 - Ação de Prevenção ao COVID-19

44.90.52.00.100	585	R\$	1.000,00
TOTAL		R\$	1.000,00

TOTAL GERAL	R\$	5.028.500,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 2º Os créditos autorizados serão cobertos com anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	5.024.500,00
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	5.024.500,00
--------------------	------------	---------------------

2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 – 10 302 0178 2.634 – 3390.30.00 – 114 17	R\$	2.000,00
--	-----	----------

TOTAL	R\$	2.000,00
--------------------	------------	-----------------

5100 – GOIÂNIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

5101 – 09 122 0012 2.326 – 3391.13.00 – 177 540	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------------	------------	-----------------

6200 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA

6201 – 04 122 0159 2.214 – 3390.39.00 – 158 516	R\$	1.000,00
---	-----	----------

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------------	------------	-----------------

TOTAL GERAL	R\$	5.028.500,00
--------------------------	------------	---------------------



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 965, DE 04 DE MAIO DE 2020**

Altera o Decreto nº 2.472, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como o disposto nos artigos 205 e 225, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor e o Processo de Planejamento Urbano do Município de Goiânia, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Os incisos I e IV, do art. 3º, do Decreto nº. 2.472, de 15 de agosto de 2017, que dispõe sobre a Comissão Executiva do Plano Diretor, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º (...)

I – COORDENADORA GERAL:

1. Zilma Percussor Campos Peixoto – matrícula nº 1321773;

(...)

IV – TÉCNICOS ESPECIALISTAS:

(...)

33. Ana Paula Carloni Fleury Curado – matrícula nº 1394894;

34. Celeocy Borges Cotrim – matrícula nº 134201;

35. Luiz Lucas Alves Júnior – matrícula nº 205036;

36. Renan Santana Braga – matrícula nº 981346;

37. Sérgio Machado – matrícula nº 643602;

38. Virgínia Inácio Mathias Costa – matrícula nº 708526;

(...).”(NR)

Art. 2º Ficam dispensados, respectivamente, das funções de Coordenador Geral, Coordenadora Operacional e Apoio Técnico da referida Comissão, os servidores **Henrique Alves Luiz Pereira, matrícula nº 676810, Zilma Percussor Campos Peixoto, matrícula nº 1321773** e **Ana Paula Carloni Fleury Curado, matrícula nº 1394894**.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 4º, do Decreto nº 2.472, de 15 de agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia


DECRETO Nº 966, DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor de **R\$ 2.194,77** (dois mil cento e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
77776079	GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV	11.991.625/0001-89	201917500129	3	0012	R\$ 2.194,77
TOTAL						R\$ 2.194,77

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário tendo em vista a liquidação de um valor maior, conforme Termo de Liquidação nº 034668/2019, Despacho nº 0147/2020-DIRGES e Despacho nº 058/2020-GERFIN.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


DECRETO Nº 967, DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor de **R\$ 733,09** (setecentos e trinta e três reais e nove centavos).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
43559478	NICKERSON DOUGLAS FERREIRA DE SOUZA	004.747.751-27	201417500057	1	0289	R\$ 733,09
TOTAL						R\$ 733,09

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário em cumprimento ao Decreto nº 2.637, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 968, DE 04 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.298.871-8/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, cedida ao Governo do Estado de Goiás, **CNPJ: 01.409.580/0001-38**, a partir desta data até 31 de dezembro de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
SILVIA DE FREITAS ALVES	760.301.801-34	566462-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 969, DE 04 DE MAIO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE dispensar GLEYDSON FERREIRA DE MELO, matrícula n.º 806285,
CPF nº. 002.774.611-97, da função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, do CIAMS Pedro Ludovico, símbolo FC-SAÚDE-3*, da Secretaria Municipal de Saúde,
a partir de 30 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês
de maio de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**INTIMAÇÃO nº 034/2020-PPI****Processo : 45477550****Nome : SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA****Assunto : INDENIZAÇÃO DE BENS DESAPROPRIADOS**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 45477550/2011:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do teor do Despacho nº 208/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 035/2020-PPI**

Processo : **73988454/2018** (*Juntados: 51114116/2012; 52566614/2013; 74265529/2018*)

Nome : **PROCURADORIA GERAL DO MUN. OF. N. 478/2018**

Assunto : **REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente **MARIA DIVINA SUZUKI SILVA**, bem como seus advogados, **Dr. JÔNATHAS SILVA, OAB-GO N° 1.781** e **DR. JOSÉ ANTÔNIO T. SILVA, OAB-GO N° 26.708**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 51114116/2012:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência da Diligência nº 030/2020 – PPI e apresentar certidão de registro atualizada dos imóveis relacionados ao pleito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 036/2020-PPI****Processo : 81683549****Nome : AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL OF. N. 1192/2019****Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 81683549/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 181/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 037/2020-PPI****Processo : 7377428****Nome : MATILDE DAHER****Assunto : REVISÃO DA ÁREA DO TERRENO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **MATILDE DAHER**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 7377428/1994:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 204/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 038/2020-PPI**

Processo : **78805463** (Juntados: 75597053/2018 e 74604005/2018)

Nome : **POLÍCIA CIVIL – OF. N° 6017/19**

Assunto : **REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, na pessoa de seu representante, **DR. ANDRÉ FERNANDES DE ALMEIDA – DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 78805463/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 192/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento dos autos, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 039/2020-PPI****Processo : 32332641****Nome : ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO II****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BALNEÁRIO II**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 32332641/2007:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 196/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento dos autos, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 040/2020-PPI****Processo : 74952666****Nome : FREI GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a **SANEAMENTO DE GOIÁS S.A – SANEAGO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 74952666/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 189/2020 – PPI e manifestar se possui interesse na cessão de uso objeto dos autos.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 041/2020-PPI****Processo : 45979440****Nome : G. DE MULHERES NEGRAS DANDARA CERRADO (OF. N. 025/11)****Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **G. DE MULHERES NEGRAS DANDARA CERRADO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 45979440/2011:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 201/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento dos autos, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



**INTIMAÇÃO nº 042/2020-PPI****Processo : 80044674****Nome : OUVG****Assunto : REQUERIMENTO**

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado, **JOAQUIM ROBERTO DA SILVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80044674/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do teor do Parecer nº 053/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS

Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES

Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 043/2020-PPI****Processo : 80044674****Nome : OUVG****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA o interessado, **ALDENIR ALVES DE ALMEIDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80044674/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do teor do Parecer nº 053/2020 – PPI e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de abril de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município


PORTARIA Nº 089, DE 29 DE MARÇO DE 2020.

**“CONCEDE ADICIONAL POR PRODUTIVIDADE
AOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1.324, de 02 de julho de 2007, e em conformidade aos relatórios anexos ao Processo nº 83125136,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o Adicional por Produtividade, com base nos relatórios e avaliações de qualidade e produtividade, realizados pela Diretoria de Contabilidade, desta Pasta, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Nº.	MATRÍCULA	CONTRATO	NOME DO CONTABILISTA	LOTAÇÃO	Nº. CRC
01	1314203	1	ACÁCIO DAS GRACAS BRANDESPIM	SEFIN	GO-008143/O-7
02	1098470	1	ALANDER DE SOUSA VIANA	SEFIN	GO-016865/O-7
03	1311867	1	ALENCAR CAETANO ALVES	PGM	GO-018775/O-7
04	947890	1	ALESSANDRA MARIA DOS REIS	SEFIN	GO-015765/O-7
05	972525	1	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA REZENDE	ARG	GO-024834/O-5
06	593257	2	ANA PAULA FERREIRA GOMES	FMMDE	GO-023330/O-4
07	1135279	1	ANGELITA MARIA DA CUNHA	SEMAP	GO-015114/O-5
08	1096052	1	ANNA PAULA RODRIGUES FEITOSA	SEFIN	GO-016655/O-0
09	907499	2	ARISLAINNE MARINHO T. GONÇALVES	SEFIN	GO-023093/O-8
10	1020242	1	ARTUR BERNARDINO FIGUEIREDO	SEFIN	GO-015280/O-6
11	1324020	1	BÁRBARA RODRIGUES BORGES	SEFIN	GO-022840/O-3
12	1005251	1	BRENO HUDSON ALVES PEREIRA	FMS	GO-017844/O-1
13	1017802	1	CARLOS AURÉLIO LOURES	SECOM	GO-017087/O-5
14	1158414	1	CAROLINA BORGES DA COSTA	SEFIN	MG-099236/O-9
15	1137280	1	CELINHO ALVES DA SILVA	AGCMG	GO-016750/O-9
16	387096	2	CRISTIANE DE ALMEIDA COSTA	FMMDE	GO-018801/O-9
17	1399373	1	DALILA FERREIRA DE SOUZA	SEMAP	GO-019176/O-6
18	866849	1	DANIEL HONÓRIO RODRIGUES	SEFIN	GO-017286/O-9
19	957917	1	DANIELA APARECIDA MENDES	SEFIN	GO-017034/O-1
20	708461	1	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	ARG	GO-026406/O-8
21	869171	1	ELIZABETE DIAS DA SILVA	SEFIN	GO-017283/O-7
22	713694	1	ESTELA MARIS M. GARCÉZ DIAS	FAC	GO-009988/O-7
23	1046071	1	FABIANA SILVEIRA FELIPE	AGETUL	GO-021929/O-7
24	490253	1	FERDINANDO ALVES S. DE OLIVEIRA	AGCMG	GO-023162/O-7
25	861987	1	FREDERICO DE DEUS CALAÇA	SEFIN	GO-017111/O-2
26	864773	1	GILVAN GARCEZ RIBEIRO	SEFIN	GO-017284/O-4



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

27	773778	1	GISA DA SILVA QUINTILHANO	FMS	GO-013093/O-4
28	997099	1	GUILSON NAZARETH QUEIROZ	FMS	GO-019880/O-7
29	1019724	1	HELENA MARTA RESENDE ALVES DUARTE	SEFIN	GO-010745/O-1
30	713350	1	ISAURA MARINHO DE OLIVEIRA	FMS	GO-009945/O-0
31	1019694	1	JAILSON BRITO DE SOUZA	SEMAD	GO-025494/O-6
32	387550	3	JANIO MARQUES DE SOUZA	SEFIN	GO-015921/O-3
33	1410830	1	JHONANTAN WALLEMBERG ARONOVITCH	SEMAD	GO-018199/O-6
34	1313053	1	JOSE DONIZETTI MENDES	SEFIN	GO-013770/O-8
35	895784	1	JUDILÉIA MARTINS FERREIRA PESSOA	FMS	GO-013588/O-1
36	244023	2	KARLA SIMONE COSTA	FMAS	GO-012325/O-6
37	1096044	1	KÁTIA AUGUSTA DA SILVA	SEFIN	GO-020525/O-1
38	1313061	1	KELLY ROSA BORGES	FMMDE	GO-018217/O-6
39	716367	1	LEANDRA BONFIM CORREIA DE OLIVEIRA	FMS	GO-026359/O-6
40	1219553	1	LUCIANA RODRIGUES P. SILVA ALMEIDA	SEFIN	GO-022381/O-9
41	13510	1	LUCIANO FERREIRA SILVA	AMMA	GO-014300/O-6
42	861596	1	LUCIENNE THEREZA COSSE SILVA	SEFIN	GO-011398/O-8
43	941247	1	LUDMILLA APARECIDA MARQUES DE SOUZA	FMS	GO-024547/O-7
44	715204	1	LUZIA MESSIAS DA SILVA ARAUJO	SEFIN	GO-013421/O-7
45	31160	1	MANOEL JOÃO SOARES CIRQUEIRA	FMS	GO-012308/O-5
46	1026933	1	MARCIA CRISTINA P. DE ARAÚJO	SEFIN	GO-017750/O-3
47	1313258	1	MARCIA DANIELA ALVES DE SOUZA NERIS	SEFIN	GO-021164/O-2
48	532690	2	MARIA CRISPIM DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-014208/O-9
49	1021850	1	MARIANA PEREIRA SILVA	FMS	GO-026645/O-7
50	76163	1	MARLI MARIA CARNEIRO	FMS	GO-013757/O-6
51	218421	3	MARTA ALVES DE ALMEIDA	AGCMG	GO-026237/O-3
52	1343939	1	MICHEL ALVES DA SILVA	FMMDE	GO-023178/O-7
53	1315773	1	MICHELE CARVALHO ROCHA CARDOSO	SEFIN	DF-015400/O-8
54	206601	1	MOISES RODRIGUES LEITE	FMMDE	GO-023497/O-9
55	1097350	1	NÁDIA MORGANA P. LOURENZZATO	SEGOV	GO-012705/O-5
56	90581	1	NELSON AFONSO DA SILVA	FMS	GO-009281/O-8
57	999660	1	NILDA PEREIRA FERNANDES	FMS	GO-026358/O-9
58	29815	1	NILSON JOAQUIM ARRUDA	SEFIN	GO-007774/O-1
59	1052470	1	NIRCIENE PEREIRA DA SILVA ALVES	FMS	GO-022025/O-3
60	863700	1	ROSILANE MOTA LEITE	SEFIN	GO-017242/O-4
61	918997	3	SERGIO DO COUTO	FMS	GO-013701/O-0
62	814091	2	SERGIO MARIANO NUNES DE SÁ	ARG	GO-010912/O-1
63	1097482	1	SIRLEY PEREIRA DE VASCONCELOS	GOIANIAPREV	GO-014598/O-2
64	1312251	1	SUELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEFIN	GO-022608/O-5
65	849987	1	SUELY DE SOUZA LUZ SANTOS	SEDETEC	GO-011128/O-2
66	80888	1	TERESINHA JOSE DOS SANTOS	SEFIN	GO-012235/O-7
67	902020	1	WANDEIR PEREIRA DOURADO	FMS	GO-012903/O-1
68	1315579	1	WILMAR ALVES DE SOUZA	SEFIN	GO-018129/O-1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no período de 01/03/2020 a 31/03/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 042/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art.º 8, inciso III, do Regimento Interno desta secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº. 469, de 07 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor THIAGO COSTA SILVA, matrícula: 1017136-01, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, da função de confiança na Simbologia – FC1, desde a data do.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



Processo BEE 25092/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade do contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios Secos (arroz, açúcar, biscoito, café, sal, dentre outros), destinadas a Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, nos Programas de assistência social das proteções especial e básica. Considerando a vulnerabilidade social da população desprovida pela Quarentena determinada, devido a Pandemia da Covid – 19. Considerando ainda o Parecer nº 781/2020 da Advocacia Setorial/ SEMAS e o Parecer nº 156/2020 da PGM, favoráveis contido nos autos, DECLARO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 4º da Lei Emergencial da Pandemia nº 13.979/2020 e o AUTORIZO DA CONTRATAÇÃO da empresa R e R Santos Comércio e Representações Eirelli Epp, inscrita no CNPJ 17.847.184/0001-22, para o fornecimento de 75.000 unidades de cestas básicas, sendo o valor unitário de cada cesta básica de R\$ 66,70 (sessenta e seis reais e setenta centavos), e o valor global de R\$ 5.002.500,00 (cinco milhões e dois mil e quinhentos reais), pelo prazo de 4 (quatro) meses a contar a data da assinatura do contrato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 30 de abril de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 146/2020**

Normatiza a Nota Técnica nº 01/2020-SMS/GAB, que recomenda a não flexibilização das atividades não essenciais além daquelas previstas no Decreto Estadual nº 9.653, de 19/04/2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretou situação de pandemia no que se refere ao novo coronavírus;
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, que decretou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás, este revogado pelo Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto Municipal nº 951, de 28 de abril de 2020, dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) nos serviços de transporte público coletivo e recomenda horários de funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços;
- O propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;



- A recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante pandemia da COVID-19;
- As deliberações do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-Ncov) do município de Goiânia, instituído por via da Portaria nº 102/2020, da Secretaria Municipal de Saúde Goiânia;
- A Recomendação da Organização Mundial de Saúde para que qualquer flexibilização de medidas restritivas será embasada pela evidência de que a transmissão da COVID-19 esteja controlada (Who, 2020);
- As recomendação do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o Novo Coronavírus (Covid-19) do Estado de Goiás;
- A Nota técnica nº. 05/2020 - CIEVS/GEDAT/DVE/SVS, que trata da atualização quanto as orientações para infecção humana pelo novo coronavírus: (COVID-19);
- O Informe Epidemiológico emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
- A perspectiva de diferentes hipóteses para a duração das taxas de infecção, bem como a análise da disponibilidade de equipamentos para tratamento incluindo oferta de leitos (gerais e UTI) e de equipamentos de ventilação mecânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as orientações e fluxos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compõem as Notas Técnicas e demais documentos pertinentes, deverão ser publicados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/sms/goiania-contra-o-coronavirus/documentos-covid-19/>.

Art. 2º. Normatizar Nota Técnica nº. 01/2020-SMS/GAB, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. As orientações prestadas nos atos normatizados pela presente Portaria são dinâmicas, e, portanto são sujeitas a modificações a qualquer tempo, observando-se a evolução do quadro epidemiológico do Município de Goiânia.

Parágrafo único. As atualizações referidas no *caput* também deverão ser publicadas no endereço eletrônico constante do art. 1º.





Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatro dias
do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2020****PROCESSO BEE: 23859****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Empório Representações Ltda – ME

FUNDAMENTO: O presente contrato decorre do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Despacho de Dispensa de Licitação nº 2848/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº. 837/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Goiânia, no Processo BEE nº 23859.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo almoço e lanche destinados aos servidores que irão trabalhar nas Campanhas de Vacinação: Contra Influenza, Multivacinação Infantil, Antirrábica e Monitoramentos Vacinais promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.

VIGÊNCIA: O presente contrato deverá vigorar a partir da data de sua assinatura e expirará 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço, ou até a conclusão dos Processos Licitatórios (Almoço Campanha BEE nº 23405 e Lanche Campanha BEE nº 14978).

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente à prestação de serviços é de **R\$ 204.726,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e vinte e seis reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.305.0181.2643.33903000.106..

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2020****PROCESSO: 78513608****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Hospital de Maternidade São Marcos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre do disposto no art. 199, § 1º, da Constituição Federal, em conformidade com o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, art. 24, da Lei nº 8.080/90, arts. 30 e 31 da Lei nº 17.928/12, bem como do Parecer nº 509/2020 de 02/04/2020 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo nº 78513608, e as exigências contidas no Edital de Chamamento nº. 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 5844 de 28 de Maio de 2014, bem como, Termo de Prorrogação do Edital de Chamamento nº. 001/2014, publicado no Diário Oficial do Município nº 7062 de 27 de Maio de 2019.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**, mediante a oferta de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto - UTI tipo II e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI tipo II, e ainda, Unidade de Assistência Cardiovacular, conforme cláusulas e condições deste Contrato.

VIGÊNCIA: O contrato entrará em vigor na data do recebimento da Ordem de Serviço assinada e expirará em 120 (cento e vinte dias) corridos após o recebimento, ou seja, o prazo concedido para conclusão total dos serviços será conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

PREÇO: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R\$ 27.501.804,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e quatro reais)**, perfazendo um valor total estimado para os 60 (sessenta) meses de **R\$ 137.509.020,00 (cento e trinta e sete milhões, quinhentos e nove mil e vinte reais)** referente aos Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903900.114.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 086 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
82776168	172 / 2020	MANOEL ALVES NETO	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	12/03/2020	11/03/2021	R\$ 31.920,00
82853090	173 / 2020	ANGELICA PEREIRA DE AMORIM	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/03/2020	11/03/2021	R\$ 84.000,00
82782087	174 / 2020	MIRLEY GALVAO PEREIRA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/03/2020	11/03/2021	R\$ 84.000,00
82852697	175 / 2020	BRUNA OLIVEIRA DE SOUSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/03/2020	12/03/2021	R\$ 84.000,00
82853391	176 / 2020	JULIANA TOMAZ ESPER	MÉDICO AMBULATÓRIO	16/03/2020	15/03/2021	R\$ 53.940,00
82747427	177 / 2020	JULIANA CARDOSO VENANCIO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/03/2020	15/03/2021	R\$ 84.000,00
82860797	179 / 2020	TAVILLA SILVA LAGARES	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	17/03/2020	16/03/2021	R\$ 166.200,00
82870067	0180 / 2020	NUBIA MARIA XAVIER DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA ESF	18/03/2020	17/03/2021	R\$ 26.040,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

EXTRATO Nº 092 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
82986367	191 / 2020	MARIA NAZARE SILVA DA COSTA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	06/04/2020	05/04/2021	R\$ 28.596,00
83001976	199 / 2020	MICHELLE SANTANA DIAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	27/03/2020	26/03/2021	R\$ 28.596,00
83005726	230 / 2020	GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	01/04/2020	31/03/2021	R\$ 166.200,00
83002956	229 / 2020	TALITA FERNANDES ARAUJO	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	01/04/2020	31/03/2021	R\$ 166.200,00
83028289	242 / 2020	JORGE CARLOS NEVES DE SOUZA JUNIOR	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	R\$ 168. 000,00
83028246	241 / 2020	VITORIA CAROLINE PIRES DAMASCENO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	R\$ 84.000,00
83033509	244 / 2020	CAMILA COSTA BARBOSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	R\$ 168. 000,00
83028211	243 / 2020	NATALIA MELO RIBEIRO FAGUNDES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	R\$ 84.000,00
83044527	247 / 2020	ANDRESSA ARAUJO AZEVEDO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/04/2020	12/04/2021	R\$ 84.000,00
83045116	248 / 2020	ANA LIDIA FERREIRA AMORIM	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	13/04/2020	12/04/2021	R\$ 84.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 093 / 2020 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
83032791	245 / 2020	NATHAN MACHADO MOURA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/04/2020	07/04/2021	R\$ 84.000,00
83044535	246 / 2020	NAIANE MOREIRA BARBOSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	08/04/2020	07/04/2021	R\$ 84.000,00
83014814	249 / 2020	JULIANA CHAVES DE MENDONCA	MÉDICO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	14/04/2020	13/04/2021	R\$ 166.200,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 081/ 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
77696245	88/2019	KLEBER FRANCA COSTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/03/2020	18/03/2021	84.000,00
78204044	114/2019	TANIA ELIZABETH REGES DE JESUS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	12/04/2020	11/04/2021	139.518,72
78316870	119/2019	DARLÔ PERES DOS SANTOS FILHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	12/04/2020	11/04/2021	279.037,44
78203480	129/2019	MARCIO JOSE XAVIER FERNANDES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	17/04/2020	16/04/2021	139.518,72
78290587	118/2019	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/04/2020	11/04/2021	84.000,00
78202777	111/2019	CLAUDINER RESENDE PICOLO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	09/04/2020	08/04/2021	279.037,44
77835075	92/2019	DANIEL GRACIANO COSTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	22/03/2020	21/03/2021	84.000,00
78182539	110/2019	OLEMAR DE JESUS FRAZÃO JÚNIOR	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	09/04/2020	08/04/2021	84.000,00
78007524	97/2019	JOAO ANTONIO LOPES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/03/2020	28/03/2021	84.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 090/ 2020 – 1º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
78491221	141/2019	RENAN DE MACEDO CARVALHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA	29/04/2020	28/04/2021	279.037,44



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 370/2019

PROCESSO: 79409812

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: Juliana Barbosa Rezende.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuênciça do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 01/04/2020**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **03 (três) meses e 11 (onze) dias**, o valor de R\$ 23.566,67 (vinte e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 144.433,34 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº 426/2019

PROCESSO: 79415464

CREDENCIANTE: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

CREDENCIADO: Thays Ferreira Guimaraes.

OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a supressão de 50% (cinquenta) por cento na carga horária do credenciado, conforme anuência do **CREDENCIADO**, passando de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, **a partir de 19/03/2020**, bem como a consequente redução do valor estimado mensal do contrato de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)** perfazendo para o período restante de **03 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias**, o valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 142.100,00 (cento e quarenta e dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 078/ 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69854753	248/2017	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/04/2020	15/04/2021	168.000,00
69850731	302/2017	ELLEN SOUZA DO NASCIMENTO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00
69944281	413/2017	FERNANDO SILVA BERNARDES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2020	23/04/2021	168.000,00
69837603	214/2017	GERALDO PINTO FIGUEIREDO FILHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2020	09/04/2021	84.000,00
69864295	267/2017	JOSÉ GUEDES PEIXOTO	MEDICO AMBULATÓRIO	12/04/2020	11/04/2021	53.940,00
69820751	182/2017	MARIA LETÍCIA GUEDES DE BRITO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	168.000,00
69889212	291/2017	NATASHA MARQUES MOTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00
69839274	220/2017	ROBERTA PERILLO BARBOSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2020	09/04/2021	168.000,00
69823157	187/2017	THALITA DA COSTA MARGARIDA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	84.000,00
69817149	178/2017	WILLIAN WILKENS HELRIGLE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	84.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 079/ 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69792201	168/2017	ALBANIR BORGES DA SILVA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2020	09/04/2021	168.000,00
69843158	226/2017	DIEGO FERREIRA DA COSTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2020	09/04/2021	168.000,00
69838928	219/2017	KEILA SOLANGE LIBERATO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2020	09/04/2021	168.000,00
69836429	212/2017	LETICIA SANTIAGO E SAL BARCELOS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/04/2020	09/04/2021	84.000,00
69783899	177/2017	MARCELA DIAS FRANCISCO	MEDICO AMBULATÓRIO	10/04/2020	09/04/2021	53.940,00
69860745	259/2017	MARLUS APARECIDO DE SOUZA FERREIRA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	12/04/2020	11/04/2021	84.000,00
69814727	173/2017	NAGYLLA FRANCIELLY JUSTO DE SOUZA LOBO DE LA ROCHA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	84.000,00
69808662	158/2017	NIVALDO DAVID AMARAL	MEDICO AMBULATÓRIO	10/04/2020	09/04/2021	53.940,00
69889701	293/2017	RENATA MARTINS DAYREL REZENDE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00
69694799	90/2017	THALLES SABINO MENDANHA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/03/2020	30/03/2021	84.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 080/ 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69984169	0522/2017	PEDRO PAULO SOUZA FORTUNA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/04/2020	26/04/2021	84.000,00
69858708	257/2017	PEDRO ISRAEL GONZAGA RODRIGUES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	11/04/2020	10/04/2021	84.000,00
69920934	376/2017	BRUNA ARAUJO BARBOSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2020	18/04/2021	84.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO N° 087/ 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69976743	486/2017	MARCELO ARON ALVES FREITAS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00
69969046	477/2017	GABRIEL MARCOS ROCHA DAVID	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00
69968937	518/2017	JUNYO AMAURO ASEVEDO RAMOS	MEDICO AMBULATÓRIO	25/04/2020	24/04/2021	53.940,00
69947956	421/2017	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA PERES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2020	23/04/2021	84.000,00
69942521	433/2017	BERNARDO PAULA NETO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2020	23/04/2021	84.000,00
69783155	414/2017	ALINE DE OLIVEIRA VALADARES	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2020	23/04/2021	84.000,00
69913261	434/2017	PATRICIA RENATA RESENDE SOUSA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/04/2020	23/04/2021	168.000,00
70018519	592/2017	DIOGO CALVAO COLLUS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	04/05/2020	03/05/2021	84.000,00
69818722	286/2017	VICTORIA ALVES FERREIRA COELHO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00
69970222	474/2017	MARCO ANDRE DE CARVALHO SILVADO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 088/ 2020 – 3º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69794629	145/2017	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/04/2020	05/04/2021	168.000,00
69973329	0480/2017	GILCIENE ARAUJO SILVA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00
69906583	0378/2017	ALLAN PAES XAVIER	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2020	18/04/2021	84.000,00
69981241	0494/2017	PETRONOR DE CARVALHO FONSECA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	26/04/2020	25/04/2021	84.000,00
69900381	365/2017	EUGÊNIO CASTRO REIS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/04/2020	18/04/2021	84.000,00
69864589	298/2017	PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00
69827691	192/2017	JULIANO RICARDO SANTANA DOS SANTOS	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/04/2020	06/04/2021	84.000,00
69983600	0504/2017	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA	MEDICO AMBULATÓRIO	26/04/2020	25/04/2021	53.940,00
69900232	331/2017	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	MEDICO AMBULATÓRIO	18/04/2020	17/04/2021	53.940,00
69920748	0375/2017	CANTIONIL ALVES BORGES NETO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	06/04/2020	05/04/2021	168.000,00
69906621	388/2017	JAMIL HUSSEIN HAGE	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/04/2020	19/04/2021	168.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 082 / 2020 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69813003	166/2017	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	MEDICO AMBULATÓRIO	06/04/2020	05/04/2021	53.940,00



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 089/ 2020 – 4º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos contratos de Credenciamento:

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
69880983	284/2017	GLAUCIA ANDRE MACHADO SILVADO	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00
69843638	233/2017	TALITA HILARIO BATISTA	MEDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	17/04/2020	16/04/2021	84.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 084/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79672980	473 / 2019	MARCO TULIO JOSE DE OLIVEIRA	037.154.941-82	27/09/2019	14/04/2020
79511251	434/2019	ALEX BESSA	024.396.691-13	01/03/2020	03/04/2020
78370289	130/2019	RONALDO MALTA	122.914.711-04	11/07/2019	02/04/2020
79382442	323/2019	DEBORA FERNANDES BARBALHO	750.137.201-25	01/03/2020	19/03/2020
79670634	478/2019	IZZYS MARTINS LIMA BEZERRA	001.255.521-57	05/10/2019	31/03/2020
79385247	341/2019	CAROLINA XAVIER DE BASTOS	734.303.231-34	28/02/2020	20/03/2020
82568352	098/2020	MICHELLE VIEIRA DE JESUS PESENTE	105.961.147-37	19/03/2020	19/03/2020



Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 091/2020 - DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do **DISTRATADO (A)** com a **DISTRATANTE**. Conforme listagem abaixo:

Nº Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
79457841	409/2019	PEDRO RAFAEL SANTANA DE SOUSA	024.930.731-69	28/03/2020	17/04/2020
81281670	0770/2019	JOAO CARLOS ANDRADE JUNIOR	025.496.121-59	09/01/2020	16/04/2020
78294035	125/2019	FELIPE MOTA REZENDE	022.875.991-93	17/07/2019	24/04/2020
79721026	486/2019	RAFAELA RODRIGUES ROCHA DOS REIS	030.567.771-35	05/03/2020	27/04/2020



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 011/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** — processo Bee 15936, cujo objeto é **Aquisição de DIETA ESPECIAL** para atender aos pacientes que possuem **processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais**, **pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0002-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3000 kg	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 kcal/mL, normo ou hiperprotéica com no mínimo 35% de caseinato ou proteína do soro do leite, , normolipídica, insenta de lactose, sacarose e glúten, com fibras, em pó, sem sabor ou sabor baunilha.	Nutridrink Protein	97,14	291.420,00
Total: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)					

Valor Total do processo: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)

Goiânia, 22 de abril de 2020.

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 029/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** — processo Bee 18824, cujo objeto é **Aquisição de FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS** para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0002-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1.000 kg	Fórmula infantil polimérica, a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose e sacarose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças a partir de 6 meses de idade.	Aptamil Soja 2	39,23	39.230,00
02	1.500 kg	Fórmula infantil isenta de lactose, a base de proteína do leite de vaca, polimérica, fonte de carboidratos 100% maltodextrina, em pó. Para crianças a partir do nascimento.	Aptamil SL	43,33	64.995,00
04	1.500 kg	Dieta elementar com 100% de aminoácidos livres, 100% de lipídios de origem vegetal, normocalórica (1,0 kcal/ml), nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Para crianças a partir de 36 meses de idade, sem sabor.	Neo Advance	450,00	675.000,00
05	3.500 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), sem lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Pregomin Pepti	177,50	621.250,00
06	2.000 kg	Fórmula infantil semi-elementar, com 100% de proteínas extensamente hidrolisadas do soro do leite e/ou caseína (podendo conter aminoácidos livres), com lactose, nutricionalmente completa, em pó. Para crianças desde o nascimento.	Aptamil Pepti	112,50	225.000,00
Total: R\$ 1.625.475,00 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)					

• **Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares LTDA – CNPJ – 25.211.499/0001-07**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	2.500 kg	Fórmula infantil elementar com 100% de aminoácidos livres como fonte protéica, nutricionalmente completa. Isenta de sacarose, galactose, frutose, lactose e glúten. Para lactentes desde o nascimento até 36 meses, sem sabor, em pó.	Alfamino	329,94	824.850,00
Total: R\$ 824.850,00 (Oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)					

Valor Total do processo: R\$ 2.450.325,00 (Dois milhões quatrocentos e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais)

Goiânia, 22 de abril de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

**PROCESSO Nº.: 82261150 e Outros****INTERESSADO: Silvio Agnaldo de Oliveira e Outros****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 4046/2020**

À vista do contido nos autos e, de acordo com o informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado a seguir, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2019 e conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
82261150	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA
82243763	DIVINO GOMES VIEIRA
82259325	DINAJARA COELHO
82255257	ALINE DE ALMEIDA CARVALHO
82260226	RAQUEL FRANCISCA DA CONCEIÇÃO GONTIJO
82241671	RODRIGO MAGALHÃES CUNHA
82252967	HAIDEE CILDA NEVES SILVA
82699597	BRANDINA CANDIDA RIBEIRO SANTOS
82255168	ANA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000614	82255257	ALINE DE ALMEIDA CARVALHO	35910186	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Incio	Término
202000611	82255168	ANA LUCIA DE OLIVEIRA NUNES	71421963191	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio-transporte	Vigência	
							Ínicio	Término
202001061	82699597	BRANDINA CANDIDA RIBEIRO SANTOS	16964438149	Assistente Administrativo Educacional	R\$ 1.169,31*	R\$ 189,20*	02/03/2020	01/03/2021

** Valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.*

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000625	82259325	DINAJARA COELHO	94579970187	PROFISSIONAL DE DUCADAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*





**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000593	82243763	DIVINO GOMES VIEIRA	10143904191	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
2020000605	82252967	HAIDEE CILDA NEVES SILVA	22217363115	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Ínicio	Término
202001177	82260226	RAQUEL FRANCISCA DA CONCEICAO GONTIJO	98572385134	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	04/03/2020	02/03/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado(a)	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Inicio	Término
202000592	82241671	RODRIGO MAGALHAES CUNHA	766861163	PROFISSIONAL DE DUCAÇÃO II	R\$ 2.701,76*	R\$ 450,95*	03/02/2020	01/02/2021

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratado	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
202000649	82261150	SILVIO AGNALDO DE OLIVEIRA	53254864115	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	03/02/2020	01/02/2021

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.

**PORTARIA N.º 085/2020***Retificação da Portaria de nº 080/2020.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria de nº 080 de 24 de abril de 2020 desta Secretaria, na parte relativa ao CNPJ da Empresa MR Engenharia Construção Ltda, conforme segue:

Onde se lê:

“20.886.469/0001-87”;

Leia-se:

“03.869.001/0001-65”.

Permanecendo inalterados os demais termos da Portaria nº 080/2020.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA N.º 086/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Designar como **Fiscal de Obra** a servidora **Ana Célia Rodrigues Souza Campos**, matrícula nº 1427792, CPF nº. 824.299.951-15 e CREA nº 1018093672/D-GO, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotada na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações da Diretoria de Supervisão de Obras Públicas desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar a obra referente ao Contrato nº 004/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiânia e a empresa Multserviços Construções e Conservação EIRELLI – EPP, CNPJ nº 00.434.092/0001-18, que tem como objeto a execução do projeto de construção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, no Setor Jardim Bela Vista.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PORTARIA Nº 087/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme a Portaria n.º 88 de 22 de abril de 2020 da Secretaria Municipal de Finanças, fica autorizada a emissão de cartão corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do Órgão, conforme especificações abaixo descritas e no Plano de Aplicação anexo.

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do Portador: RAULMENDES RAMOS CAVALCANTE		
Mat.: 359181-02		CPF: 856.190.511-53
Cargo/Função: Assistente Administrativo		
Número do Cartão:		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo – Custeio/Órgão	R\$ 30.000,00
33.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Custeio/Órgão	R\$ 30.000,00
33.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física – Custeio/Órgão	R\$ 20.000,00
Total:		R\$ 80.000,00

Parágrafo Primeiro – O Valor total das despesas de pronto atendimento para custeio do órgão não poderá ultrapassar R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por trimestre, totalizando, no máximo, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no exercício, conforme estabelecido pela Resolução n.º 0029, de 26 de janeiro de 2015.



Art. 2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário



PLANO DE APLICAÇÃO PARA ADIANTAMENTO VIA CARTÃO CORPORATIVO – DESPESAS COM CUSTEIO DO ÓRGÃO OU DESPESAS COM VIAGEM

Natureza da Despesa: 33.90.30 - Valor: 30.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias com material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de pen-drive; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; sobressalentes de máquinas e motores; explosivos; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Valor: 30.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias; diárias a colaboradores 13 eventuais e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

Natureza da Despesa: 33.90.36 - Valor: 20.000,00

Especificação da Despesa: Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas físicas para órgãos públicos, tais como: outros serviços de pessoa física; outros serviços de terceiros pago antecipado; manutenção de repartições, serviço exterior; serviços de audio, vídeo e foto; diárias a conselheiros; jetons a conselheiros; multas indedutíveis; encargos financeiros indedutíveis; juros; multas dedutíveis; encargos financeiros dedutíveis; fretes e transportes de encomendas; serviços domésticos; serviços de limpeza e conservação; manutenção e conservação de bens imóveis; manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de equipamentos; locação de bens móveis e intangíveis; armazenagem capatazia, estiva e pesagem; pró-labore a consultores eventuais; estagiários serviços técnicos profissionais; comissões e corretagens; diárias a colaboradores eventuais no país.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, 30 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos
Secretário

**PORTARIA Nº 088/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º – Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018 – SEFIN, nomear como Gestor da Unidade de Negócio da SEINFRA a servidor efetivo **Cleber Marciano da Silva**, CPF nº905.166.721-34, matrícula 962694-01, auxiliar na Gerência de Finanças e Contabilidade desta Secretaria.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Unidade de Negócio:

I – Fazer a gestão dos cartões corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

II – Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

III – Prestar orientações aos titulares dos cartões corporativos do órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

IV – Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

V – Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2016 – CGM/SEFIM;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA e a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

2 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica para realizar a interligação do local instalação ao backbone da Rede Metropolitana de Alta Velocidade da Prefeitura de Goiânia (Metrogyn), abrangendo a confecção de documento com os detalhes do trajeto da fibra óptica, o fornecimento de materiais, equipamentos, instalação, configuração dos equipamentos, lançamento de fibra óptica, infraestrutura de fixação nas vias urbanas, testes e certificação de fibras óticas, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 014/2020 e seus Anexos.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 6.998.239-5 de 26/04/2017.

4 - VALOR: R\$ 78.610,04 (setenta e oito mil, seiscentos e dez reais e quatro centavos).

5 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2020.5701.4.122.0028.2451.33903900.100 fonte 501.

6 - VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.

7 - LOCAL E DATA: Goiânia-GO, 30 de abril de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2019**

1 -CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa LOCTEC ENGENHARIA LTDA.

2 - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do projeto do Contrato nº 051/2019, conforme consta no DESPACHO Nº 143/2020 – GERCCV, (fls. 48/49), Informe Técnico nº 018/2020 – GEREST (fl. 50), DESPACHO Nº 154/2020 – GERCCV (fl. 063), DESPACHO Nº 032/2020 – GEREST (fl. 64), e DESPACHO Nº 047/2020 – GERSOV (fl. 66).

3 - FUNDAMENTO: Este 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2019, decorre do Processo nº 8.2581545, de 19.02.2020, BEE 9821, com amparo legal no Art. 65, inc. I, “a” da Lei Federal 8.666/93.

4 – RETIFICAÇÃO: Por este instrumento de aditamento, fica alterado o projeto do Contrato nº 051/2015.

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 29 de abril de 2020

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS

Secretário


Portaria nº 009 /2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Portaria nº 69/2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo, ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DO ÓRGÃO		
Nome do portador: Ides de Souza Borba		
Matrícula: 981621	CPF: 785.539.381-15	
Cargo: Gerente De Apoio Administrativo		
Número do Cartão: 4674.8190.0414.8714		
Natureza da Despesa	Especificação	Valor (R\$)
33.90.30	Material de Consumo	9.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	
Total:		9.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do ano de 2020, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º - A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

Extracto Ctjr 04/20

Contratantes: Município de Goiânia, GO, com a interveniência da **Sedetec**, e a **Sra. Maria Mont Serrat Ribeiro Prudente**, brasileira, advogada, CPF 166.611.251-87, representada pela empresa **MBI Serviços Imobiliários**, Cnpj nº 25.402.261/0001-69

Local e Data: Goiânia, em 27 de abril de 2020.

Fundamento: Despacho Gabinete da SEDETEC 150/20 e Despacho de Dispensa de Licitação 492/20, precedido do Parecer n. 080/2020/PEAA/PGM, conforme Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, **Processo BEE 23278**.

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 - Locação do imóvel localizado no endereço à Rua 01, nº 147, Qd. 01, Lt. 08, Setor Central, Goiânia, GO, CEP 74023-020, objeto da matrícula nº R 4-4.918, do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia para abrigar a unidade de atendimento ao trabalhador (SINE Municipal) da Diretoria de Atendimento ao Trabalhador da SEDETEC.

Cláusula Quarta – Do Prazo, Prorrogação e Restituição

4.1 - O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por consenso entre as partes e mediante Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento

5.1 - A **Sedetec** pagará ao **Locador** o aluguel mensal no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

5.1.1 – A **Sedetec** arcará com o pagamento de **R\$ 415,52** (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos) mensais, a título de IPTU.

**PORTARIA Nº 086/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando o Decreto Nº 1.408, de 20 de maio de 2019, que estabelece normas e procedimentos para o levantamento dos Bens Patrimoniais Mobiliários no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Mobiliários- CIBPM

Art. 2º – Designar os servidores abaixo qualificados como agentes patrimoniais, responsáveis pelo levantamento dos Bens Patrimoniais Mobiliários desta autarquia:

- Ricardo Pereira Alves, matrícula 892980,
- Edgar Batista Teixeira, matrícula 1096290 e
- Delmir Afonso Alves, matrícula 118656.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 087/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como Art. 165 da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade pela contratação e pagamento de serviços prestados pela Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública, constante às folhas 03 dos autos do processo nº 80792107, ficando a cargo do primeiro membro a presidência e do último a secretaria. A presente comissão tem o prazo de 60 dias para apresentação do Relatório Final:

- Tatiane Oliveira Silva, matrícula 568996,
- Rogério Abdala Gomes, matrícula 595926,
- Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula 872431.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1806/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento n.º 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica na área Médica, com especialidade em Clinica Roberto Carlos Mazie Ltda-ME., conforme especificado no processo de credenciamento nº 82115251/2020 (fl. 16), para prestarem serviços aos usuários do IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Jurídica **CLINICA ROBERTO CARLOS MAZIE LTDA-ME, CNPJ nº 02.284.562/0001-30**, no valor estimado de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), através do Edital de Credenciamento n.º 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente/IMAS
Decreto N.º 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1807/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **PSICOLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **LARISSA LEMES AGUIAR**, CPF nº **001.307.191-29**, CRP-GO/TO **09/8207**, no valor estimado de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1808/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Odontologia** com especialidade em **CLINICO GERAL, ORTODONTIA, ENDODONTIA e ODONTOPEDIATRIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **LARISSA APARECIDA RODRIGUES MOURA, CPF n.º 702.346.191-47, CRO-GO 15921**, no valor estimado de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1809/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **PEDIATRIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **MARIANA CAETANO ALVES**, CPF nº **022.792.201-80**, CRM-GO **19813**, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1810/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Nutrição** com especialidade em **NUTRIÇÃO CLÍNICA FUNCIONAL**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **MARIANA PERCUSSOR DA SILVA**, CPF nº **033.209.991-17**, CRN **9657**, no valor estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1811/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **NEUROCIRURGIA e NEURORRADIOLOGIA TERAPÊUTICA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **STEVAO FREITAS VILELA**, **CPF n.º 001.768.241-03, CRM-GO 13549**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1812/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **NEUROCIRURGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **GIORDANO QUEIROS MIRANDA**, CPF n.º **844.953.161-68**, CRM-GO **9975**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1813/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **CARDIOLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **ANDRE LUIS MARQUES PALMEIRA MODESTO**, CPF n.º **712.824.321-68**, CRM-GO **12157**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1814/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **REUMATOLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **ALINE ASSAF BRANCO**, **CPF n.º 052.286.396-59**, **CRM-GO 11688**, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1815/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área Psicologia com especialidade em **PSICOLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **INAJARA LANA OLIVEIRA FIRMINO**, CPF n.º **701.964.241-19**, CRP **09/13494**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1816/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **GINECOLOGIA e OBSTETRICIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **MICHEL DE LIMA QUINTILIANO, CPF n.º 055.168.067-98, CRM 16554**, no valor estimado de R\$ 338.400,00 (trezentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1817/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **PEDIATRIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES, CPF n.º 915.916.861-72, CRM 20141**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1818/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Médica** com especialidade em **CIRURGIÃO TORÁCICO**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **PAULO MENZEL GALVÃO**, **CPF n.º 590.059.391-68**, **CRM 7356**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA****DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 1819/2020**

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área **Psicologia** com especialidade em **PSICOLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do(a) Profissional Pessoa Física **JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, CPF nº **288.584.331-49**, CRP **09/11715**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2020**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 15 de maio de 2020 às 09:00h**, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, **Processo nº 79253561/2020**, **Objeto: Aquisição de insumos agrícolas (adubos, calcário, embalagens, substrato, entre outros), conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos**. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL**, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

D.R. RESTAURANTE COSTELA GAÚCHA EIRELI, CNPJ/CPF nº 36.145.382/0001-99, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Restaurante e similares, desenvolvida(s) na (Av /Rua) 1029, Quadra: 66, Lote: 9e, nº 112, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.

MATOS & AUGUSTO LTDA, com CNPJ: 073010.462/0001-39, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental Fácil - Modalidade Online, para lavanderias, localizado na Avenida Contorno Sul, Q 26, Lt. 07, nº 1196, Parque Anhanguera, Goiânia - GO.